



Parecer CME N° 23/2016

Indefere o Recredenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Bem Me Quer.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais N° 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e N° 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório

A *Escola de Educação Infantil Bem Me Quer*, situada na Rua Padre Felipe, nº 370, Centro – Esteio, Fone: 3458 0684, que tem como mantenedora Paula Fagundes de Oliveira ME enviou a documentação abaixo listada, solicitando o Recredenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora à presidenta do Conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento de ensino;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia dos documentos de titulação;
- Cópia do Alvará Municipal de Localização/Funcionamento;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos;
- Cópia do Requerimento de Empresário;
- Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Cópia da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal;
- Cópia da Certidão Positiva de Tributos Municipais N° 600235/2015 expedida pela SMAGF (Secretaria Municipal de Arrecadação e Gestão Financeira);
- Declaração de capacidade financeira firmada pelo responsável da empresa;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e dos demais profissionais da escola.

Análise

O pedido de Recredenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da *Escola de Educação Infantil Bem Me Quer* foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio em **03 de setembro de 2015** fazendo parte do **Processo nº 12/2015**. Após análise da Assessoria Técnica e da Comissão de Educação Infantil, constatou-se a falta de documentos para compor o referido processo. A Escola de Educação Infantil Bem me Quer encaminhou alguns documentos pendentes em 08/09/2015. O Conselho solicitou que a instituição elabore o Regimento Escolar conforme a Resolução CME nº 07/2009. A instituição informou que aguardava vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária do município, conforme Ofício encaminhado em 27/03/2015. A EEI Bem Me Quer não encaminhou os documentos (Alvará expedido pela Vigilância Sanitária, Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros e 03 (três) vias do Regimento Escolar até a presente data.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Esteio decide realizar visita de fiscalização para verificar as condições em que a instituição se encontra, pois a instituição não encaminhou os documentos solicitados. No Processo nº 12/2015 também não constam os protocolos de encaminhamento do Núcleo de Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 11 de agosto de 2016.

Esteio, 11 de agosto de 2016.

Conselheiros presentes: Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Odete das Neves Krüger, Flaviane Boeger da Luz, Marcelo Ohlweiler, Alessandra de Vargas, Neidi Ittner, Carlos Silvano dos Santos Cunha.

Elaine Silveira Teixeira Ferreira

Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Esteio